



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.715, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para a gestão 2023/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 2.547/2021, que dispõem sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.544/2022 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos membros do CACS/FUNDEB para a gestão 2023/2026, conforme o resultado das eleições e indicações dos respectivos segmentos que o compõem;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para a gestão 2023/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021, com a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: DANIELA BANDEIRA VAZ, RG nº 30.690.778-1;

Suplente: MARIA TEREZA DANIEL SANTOS ALVES DE ARAÚJO, RG nº 32.244.102-X.

Titular: CAMILA VICENTINO PINHEIRO, RG nº 29.474.059-4;

Suplente: RUBIA MOREIRA COSTA, RG nº 32.741.857-6.

II – Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: SEVERO HENRIQUE ORTIZ – RG: 40.455.735-1;

Suplente: EDSON SANTOS CARVALHO – RG: 23.805.757-4.

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: KELLERMEN DOS SANTOS - RG: 43.316.967-9;

Suplente: VANESSA DO ROSÁRIO XAVIER - RG: 41.683.815-7.

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: EDY LEMES – RG: 18.598.211-6;

Suplente: VICTOR HUGO MENDES DE ALENCAR – RG: 50.074.548-1.

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: ANA PAULA OTTONI – RG/MG 11.619.441;

Suplente: DAYANA LIMA GOMES DE MORAIS – RG: 38.668.762-6.

Titular: JOSIELE MARIANO DA SILVA – RG: 40.195.299-X;

Suplente: FÁTIMA APARECIDA CAMILA MENINO – RG: 29.367.176-X.

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: GIOVANA GONZAGA LEITE – RG: 59.040.380-1;

Suplente: EMERSON EDGAR APARECIDO DOS SANTOS – RG: 56.280.110-8.

Titular: GUINIVERE LAIS BINDER PEREIRA LEITE – RG: 50.048.512-4;

Suplente: RAFAEL DA SILVA FARIA – RG: 55.916.814-7.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: ARIANE PROENÇA DO NASCIMENTO, RG nº 35.617.746-4;

Suplente: ELIANE APARECIDA FERREIRA, RG nº 27.566.897-6.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: ROSANA ALVES ROCHA - RG: 17.853.925-0;

Suplente: PAULA VANESSA ALVES SILVA BASÍLIO QUIRINO - RG: 34.156.192-7.

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: MARCELO HENRIQUE BARBIERI BOCATO – RG: 28.426.008-3;

Suplente: FABIANA EVANGELISTA DA SILVA – RG: 43.556.757-3.

Titular: FÁBIA NAKANE BOCATO – RG: 25.500.817-X;

Suplente: JOÃO HENRIQUE NAKANE BOCATO – RG: 40.238.830-6.

Art. 2º No segmento dos representantes dos estudantes da educação pública e estudantes secundaristas, os estudantes não emancipados poderão acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 3º Os membros da atual gestão do CACS/FUNDEB (gestão 2021/2022) deverão reunir-se com os membros ora nomeados (gestão 2023/2026), para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho, no

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

período de até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Art. 4.º O mandato dos membros do CACS/FUNDEB ora nomeados será de 04 (quatro) anos, com início em 1.º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a sua recondução para o próximo mandato.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 1.431, de 24 de março de 2021 e 1.548, de 28 de outubro de 2021.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/12/2022
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 932